

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei disciplina o fechamento de Conjuntos Habitacionais situados no âmbito de nosso Município.

Este tema, de árduo, porém, necessário equacionamento encontra, agora, na presente proposta de lei o seu lugar.

O desmesurado e descontrolado crescimento de nossa Cidade favoreceu para que convivamos, cotidianamente, com situações particulares, desconhecidas daqueles que não as vivenciam, mas que mereceriam, ainda assim, pela expressividade dos efeitos produzidos no ambiente comum, um tratamento diferenciado.

É o caso de Conjuntos Habitacionais impossibilitados de promover o seu fechamento, para os quais, entretanto, sua estrutura física e ocorrências locais, referentes à manutenção da segurança de seus integrantes, determinam essa necessidade.

Vivemos tempos de insegurança e a otimização dos recursos disponíveis à garantia da tranqüilidade dos cidadãos não deve ser desperdiçado, quando viável.

A proposta de lei ora apresentada visa fixar quais os critérios a serem observados para que esse fechamento de conjuntos habitacionais se dê em acréscimo à qualidade de vida das pessoas envolvidas e daqueles que para lá necessitam se dirigir e circular. Tem fundamental valia no processo das acomodações das solicitações e transformações surgidos no meio.

Mais do que isto, ampliam-se para o cidadão, desta forma, os canais destinados ao exercício de sua cidadania, já que participe das ações empreendidas nesta empreitada.

Ademais, é mister garantir o direito constitucional da propriedade, segurança individual em face de eventuais atos ilegais e abusivos que pretendam usurpá-las, como, por exemplo, o caso do Condomínio Engenheiro Armando Arruda Pereira, sediado na avenida homônima, que por determinação municipal se vê compelido a liberar ao público em geral área particular de acesso exclusivo dos co-proprietários. Tais situações ensejam demanda judicial para com tudo o que dela decorre, para que se restabeleça a situação anterior.

Com essas considerações, e juntando cópia de abaixo-assinado e do Mandado de Segurança com Pedido de Concessão de Medida Liminar, documentos que tornam o Condomínio Engenheiro Armando Arruda Pereira paradigma de tantas outras situações que permanecem a mercê de solução legislativa saneadora, submeto a presente proposta aos meus nobres Pares na expectativa de seu apoio e aprovação.